DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Sexta-feira, 31 de julho de 2026 | Ano III | Edição nº 437

Publicações Oficiais da Estância Turística de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO N. 102/2026

Pregão Eletrônico nº 34/2026 – Processo nº 7551/2026 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2025, firmada pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, na qualidade de Órgão Gerenciador

Contratada: E.F. SCOGNAMIGLIO - FABRICACAO E MANUTENCAO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS - LTDA

Objeto: Aquisição de 01 (um) Triturador de galhos (pequeno porte), com as seguintes especificações: Fabricante MAFEM, Modelo M16 1E. Valor total R$ 119.000,00. Vigência 12 meses. Data de formalização: 29 de julho de 2026.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7551/2026

Com base no Processo Administrativo nº 7551/2026 e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Obras de adquirir um equipamento do tipo "triturador de galhos" para otimizar os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos verdes;

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar (ETP), devidamente acostado aos autos, analisou as soluções disponíveis e concluiu, de forma fundamentada, que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2025 é a medida mais vantajosa para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a manifesta vantagem econômica da adesão, que representa uma economia direta de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) aos cofres públicos, conforme demonstrado pela pesquisa de preços anexa, que apurou o valor de mercado de R$ 139.500,00, contra o valor de R$ 119.000,00 da ata;

CONSIDERANDO a celeridade e eficiência processual ao se evitar um novo e demorado procedimento licitatório, permitindo o atendimento célere da necessidade pública;

CONSIDERANDO que a referida Ata de Registro de Preços, em sua cláusula 4.1, prevê expressamente a possibilidade de adesão por órgãos da administração pública municipal;

CONSIDERANDO as autorizações formais e expressas, juntadas aos autos, tanto do Órgão Gerenciador da Ata - Subsecretaria de Gestão Corporativa da SEMIL/SP -, quanto do Fornecedor, cumprindo requisito indispensável de validade do ato;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Controle Interno e, por fim, o parecer jurídico conclusivo que atestou a plena legalidade e regularidade de todos os atos praticados no bojo deste processo,

Eu, **SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**, Prefeito do Município de Apiaí, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

I - RATIFICAR todos os atos praticados no Processo Administrativo nº 7551/2026, que visam à aquisição de 01 (um) triturador de galhos por adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2025, por estarem em plena conformidade com a legislação vigente.

II - AUTORIZAR a contratação da empresa detentora do referido registro de preços para o fornecimento do objeto, bem como a realização da respectiva despesa no valor de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000 - Fones: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

III - ADJUDICAR o objeto da presente contratação à empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 24/2025.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras para a emissão da Nota de Empenho, formalização do instrumento contratual e demais providências cabíveis.

Publique-se na forma da lei.

Apiaí/SP, 23 de julho de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.07.23 09:59:03 -03'00'

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito Municipal

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000 - Fones: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 215, de 30 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a contratação em caráter temporário para a função pública de Inspetor de Alunos, referente ao Processo Seletivo nº 001/2026."

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito da Estância Turística de Apiaí/SP, no uso de suas atribuições legais, expede a presente PORTARIA:

Art. 1º - Ficam convocados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2026, cuja homologação foi publicada em 23 de janeiro de 2026, para a contratação temporária na função pública de Inspetor de Alunos.

Art. 2º - Os convocados para fins do disposto no Art. 1° desta Portaria e observada a ordem de classificação, constam do Edital de Convocação nº 038/2026, parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º - Os convocados na presente Portaria deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para retirar o Termo de Convocação.

§ 1º - O Termo de Convocação já estará disponível para retirada no Departamento de Recursos Humanos a partir desta data.

Art. 4º - Os convocados deverão apresentar a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação e submeter-se obrigatoriamente à inspeção médica oficial que será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, condição indispensável para sua contratação temporária.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 30 de julho de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.07.30 16:52:14 -03'00'

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito da Estância Turística de Apiaí

Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 038/2026

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito da Estância Turística de Apiaí/SP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo nº. 001/2026, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município em 23/01/2026, para a contratação temporária na função pública para a qual foi aprovado(a), na Prefeitura da Estância Turística de Apiaí/SP, situada à Ladeira Manoel Augusto, nº. 92, Centro, Apiaí/SP, CEP 18320-061.

II - Os candidatos deverão apresentar o ORIGINAL e CÓPIA, no que couber, dos documentos:

1. 01 (uma) foto 3x4;
2. Cédula de Identidade (RG);
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
4. Certidão negativa de Antecedentes Criminais (Delegacia, fórum ou site: https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe) ou Certidão de Distribuição Criminal de Ações Criminais – solicitar pelo site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do;
5. Certidão dos Distribuidores Cíveis (no Fórum ou solicitar pelo site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do);
6. Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral – solicitar no site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil, as folhas de anotações de contratos existentes) ou download completo da Carteira Digital;
8. Comprovante de Residência (atualizado);
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
10. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
11. Certidão de Nascimento ou Casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);
12. Certidão de Nascimento dos filhos (com o respectivo CPF);
    a. Filhos de até 07 anos de idade: cópia da Carteira de Vacina;
    b. Filhos de 07 a 14 anos de idade: cópia do comprovante de escolaridade;
13. Documento de inscrição no PIS / PASEP;
14. Comprovante de Escolaridade, para comprovação do requisito do cargo;
15. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver;
16. Declaração de bens e valores (retirar modelo no Departamento de Recursos Humanos);
17. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (retirar modelo no Departamento de Recursos Humanos);
18. Exame Médico Admissional (SERÁ AGENDADO PELO DEPTO. DE RH);
19. Número da Conta Bancária na Caixa Econômica Federal (procurar a agência após assinatura do termo de convocação);

20. Declaração de que é aposentado, se for o caso, e ato da concessão do benefício;

21. Em caso de Pessoa com Deficiência: Laudo médico atualizado, contendo o tipo de deficiência, código CID correspondente, assinatura e carimbo do profissional responsável e descrição da limitação funcional.

OBS: não será aceito *print* de tela ou fotos de documentos

III – Os candidatos abaixo relacionados, contendo a classificação e o nome, deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias, para apresentação da documentação necessária.

IV – Como condição prévia e indispensável à contratação, os candidatos deverão comparecer ao exame médico oficial, que será agendado e comunicado individualmente. O não comparecimento, sem justificativa protocolada e aceita pela Administração, implicará a perda do direito à contratação.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

51ª) JOSIANE RIBEIRO DA SILVA
52ª) TATIANE DE RAMOS LIMA
53ª) ANNE DANIELE DE ALMEIDA GONÇALVES
54ª) RENATA RODRIGUES DE LIMA
55ª) CAROLINE NIZETE DE OLIVEIRA

Apiaí, 30 de julho de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846

Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.07.30 16:53:46 -03'00'

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 216, de 30 de julho de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para o exercício de cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola do Concurso Público nº. 001/2025".

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito da Estância Turística de Apiaí/SP, no uso de suas atribuições legais, determina a expedição da presente PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato aprovado para o cargo de Secretário de Escola do Concurso Público nº. 001/2025, com homologação publicada em 22 de setembro de 2025, para o preenchimento de vagas e cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º - O nomeado para fins do disposto no Art. 1° desta Portaria e observada a ordem de classificação, são os constantes no Edital de Convocação nº 039/2026, parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º - O nomeado na presente Portaria deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para retirar o Termo de Convocação.

§ 1º - O Termo de Convocação estará disponível para retirada no Departamento de Recursos Humanos no prazo de até 5 dias úteis a contar da data de publicação.

Art. 4º - O nomeado deverá apresentar a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação e submeter-se obrigatoriamente à inspeção médica oficial que será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, condição indispensável para a posse, a qual deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 362/2025.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação para o candidato, se não ocorrer a posse no prazo legal acima estipulado.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Apiaí, 30 de julho de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.07.30 16:53:00 -03'00'

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito da Estância Turística de Apiaí

Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 039/2026

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito da Estância Turística de Apiaí/SP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2025, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município em 22/09/2025, para POSSE do cargo para qual foi aprovado, na Prefeitura da Estância Turística Apiaí, situada à Ladeira Manoel Augusto, nº. 92, Centro, Apiaí/SP, CEP 18320-061.

II - Os candidatos deverão apresentar o ORIGINAL e CÓPIA, no que couber, dos documentos:

1. 01 (uma) foto 3x4;
2. Cédula de Identidade (RG);
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
4. Certidão negativa de Antecedentes Criminais (Delegacia, fórum ou internet) ou Certidão de Distribuição Criminal de Ações Criminais – solicitar pelo site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do;
5. Certidão dos Distribuidores Cíveis (no Fórum ou solicitar pelo site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do);
6. Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral – solicitar no site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil, as folhas de anotações de contratos existentes) ou download completo da Carteira Digital;
8. Comprovante de Residência (atualizado);
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
10. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
11. Certidão de Nascimento ou Casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);
12. Certidão de Nascimento dos filhos (com o respectivo CPF);
    a. Filhos de até 07 anos de idade: cópia da Carteira de Vacina;
    b. Filhos de 07 a 14 anos de idade: cópia do comprovante de escolaridade;
13. Documento de inscrição no PIS / PASEP;
14. Comprovante de Escolaridade, para comprovação do requisito do cargo;
15. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver;
16. Declaração de bens e valores (retirar modelo no Departamento de Recursos Humanos);
17. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (retirar modelo no Departamento de Recursos Humanos);
18. Exame Médico Admissional (SERÁ AGENDADO PELO DEPTO. DE RH);
19. Número da Conta Bancária na Caixa Econômica Federal (procurar a agência após assinatura do termo de convocação);
20. Declaração de que é aposentado, se for o caso, e ato da concessão do benefício;
21. Em caso de Pessoa com Deficiência: Laudo médico atualizado, contendo o tipo de deficiência, código CID correspondente, assinatura e carimbo do profissional responsável e descrição da limitação funcional.

OBS: não será aceito *print* de tela ou fotos de documentos

III – Os(as) candidatos(as) abaixo, contendo a classificação e o nome, deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, para fins de posse, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 362/2025.

IV – Como condição prévia e indispensável à posse, os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao exame médico oficial, que será agendado e comunicado individualmente. O não comparecimento, sem justificativa protocolada e aceita pela Administração, implicará a perda do direito à posse, inviabilizando a investidura no cargo.

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

4ª) FRANCINE APARECIDA ARAUJO GODOY GONÇALVES.

Apiaí, 30 de julho de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.07.30 16:54:20 -03'00'

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito da Estância Turística de Apiaí

Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo

PORTARIA MUNICIPAL Nº 208, de 27 de julho de 2026.

"Institui o Comitê Gestor da Política Pública Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes da Estância Turística de Apiaí, e dá outras providências."

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA, **PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE APIAÍ**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 314, de 23 de maio de 2024, que institui de forma gradativa e progressiva o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a resolução do CNE/CEB nº 07, de 01 de agosto de 2025, que instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o planejamento, a execução, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a Resolução Municipal Nº 10, de 02 de dezembro de 2025, Institui e regulamenta o ensino em tempo integral aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Ciclo I, matriculados na EMEIEF ALA.

CONSIDERANDO a Resolução Municipal Nº 11, de 02 de dezembro de 2025, Institui e regulamenta o ensino em tempo integral aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Ciclo I, matriculados na EMEIEF Profa. Elisa dos Santos.

CONSIDERANDO a Resolução Municipal Nº 12, de 02 de dezembro de 2025, Institui e regulamenta, como política pública educacional permanente, o ensino em tempo integral aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Ciclo I, matriculados na EMEIEF Prof.9 Helena Pinheiro Klinguelfuss, no Bairro Caximba.

CONSIDERANDO a Resolução Municipal Nº 07, de 18 de maio de 2026, Dispõe sobre a regulamentação das Diretrizes Operacionais da Educação Integral em Tempo Integral, conforme determinado pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor da Política Pública Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes da Estância Turística de Apiaí.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário(a) Municipal de Educação e Esportes - **ROSÂNGELA ADEIL ALVES ALIAGA**

II - Supervisor(a) Educacional - Vice-Presidente - **MARIA GORETTI DE ANDRADE MUNHÃO**

III - Coordenador(a) Pedagógico(a) da Rede Municipal - **ANA PAULA SASSAKI DE QUEIROZ**

IV - Diretor(a) de Unidade Escolar participante do Programa - **ELIZABETE RODRIGUES SARE**

V - Professor(a) representante das escolas participantes - **CAMILA TEIXEIRA SARTI**

VI - Responsável pelo Censo Escolar e sistemas de informação; **ROSENILDA SILVA PEREIRA**

VII - Servidor(a) responsável pelo acompanhamento financeiro e prestação de contas dos recursos do Programa - **ANA ROSA BARBOSA**

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação - **ROZINE OLIVEIRA ROSA**

IX - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB - **JULIANE DE ANDRADE FORTES**

X - Representante dos pais ou responsáveis dos estudantes - **KELI ROBERTA DA ROSA MILITINO**

§ 1º Os membros do Comitê serão designados por ato do Secretário Municipal de Educação e Esportes.

§ 2º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I - acompanhar a implementação das ações do Programa Escola em Tempo Integral;

II - monitorar o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Educação;

III - acompanhar a aplicação dos recursos financeiros destinados ao Programa;

IV - analisar indicadores de atendimento, permanência, frequência e desenvolvimento dos estudantes;

V - propor estratégias para o aperfeiçoamento da política de educação em tempo integral no Município;

VI - acompanhar a execução do Plano de Implementação do Programa;

VII - elaborar relatórios técnicos de acompanhamento sempre que necessário;

VIII - promover a articulação entre as unidades escolares, a Secretaria Municipal de Educação e os demais órgãos envolvidos na execução do Programa.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 5º Das reuniões serão lavradas atas, que permanecerão arquivadas na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, observada a legislação vigente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Apiaí, 27 de julho de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846

Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.07.27 14:32:36 -03'00'

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito Municipal da Estância Turística de Apiaí

Terceiro Setor

Homologação

Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo

ATA DA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6548/2026

OBJETO: execução integrada dos serviços de coleta seletiva, transporte, triagem e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos no Município de Apiaí/SP.

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 15:00 horas, na Prefeitura da Estância Turística de Apiaí, situada na Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiaí/SP, aconteceu a reunião da Comissão Municipal de Seleção para processar e julgar os Chamamentos Públicos relativos às parcerias a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, - OSC, sem fins lucrativos, por meio de Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento, em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 007/2017, instituída pela Portaria Municipal. Reuniram-se os membros da Comissão: ***Ariane Aparecida Cruz da Silva, Cleiton Constantino Pontes Velozo e Nádia Satie Kossugue Nedopetalski***.

Certificamos que, no período compreendido entre 20/07/2026 a 24/07/2026, não houve interposição de recursos em face do Resultado Preliminar do Chamamento Público, razão pela qual este se torna Resultado Definitivo, nos termos do Edital.

Dessa forma, em observância ao item **8.10** do Edital, que estabelece que "*após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Prefeitura Municipal deverá homologar e divulgar, em seu sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial Eletrônico Municipal, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção*", esta Comissão encaminha os autos à autoridade competente e manifesta-se favoravelmente à homologação do Resultado Definitivo pelo Senhor Prefeito Municipal

Homologado o resultado, considerando que apenas uma entidade participou do certame e que esta atendeu às exigências editalícias, poderá a Administração, observados os critérios de conveniência e oportunidade e as demais exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, convocar a **COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA – RECICLA ALTO VALE** para apresentação da documentação necessária à celebração da parceria e prosseguimento das demais fases do Chamamento Público.

Por fim, deliberamos pela publicação do **Resultado Definitivo** no sítio eletrônico oficial da Prefeitura da Estância Turística de Apiaí e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, a presente Ata vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Seleção, encerrando-se a sessão às **15h20.**

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura
da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARIANE APARECIDA CRUZ DA SILVA
Data: 30/07/2026 16:50:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ariane Aparecida Cruz da Silva
Membro da Comissão de Seleção

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLEITON CONSTANTINO PONTES VELOZO
Data: 30/07/2026 16:52:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleiton Constantino Pontes Velozo
Membro da Comissão de Seleção

Documento assinado digitalmente
gov.br
NADIA SATIE KOSSUGUE NEDOPETALSKI
Data: 30/07/2026 17:02:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nádia Satie Kossugue Nedopetalski
Membro da Comissão de Seleção

Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo

DESPACHO

Assunto: *Homologação Resultado Final do Chamamento Público.*

Face do disposto no § 4º, do art. 27, da Lei Federal nº. 13.019/2014, HOMOLOGO o resultado final do Chamamento Público nº 01/2026, que selecionou a Organização da Sociedade Civil ***COOPERATIVA DE TRABALHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO VALE DO RIBEIRA – RECICLA ALTO VALE, inscrita no CNPJ sob o nº 34.374.817/0001-41.***

Determino a publicação do no sítio oficial da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico Municipal, bem como a adoção das demais providências nos termos da lei.

Estância Turística de Apiaí/SP, 30 de julho de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.07.30 17:28:42 -03'00'

Sérgio Victor Borges Barbosa
Prefeito da Estância Turística de Apiaí - SP